



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 059/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1118/2021, “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO NOS MOLDES DA LEI Nº 677 DE 28 DE MAIO DE 2014, (REGULAMENTA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo dar condições orçamentárias para que a SEMMAAGRI possa custear despesas com Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, dentro da programação Desenvolvimento das Atividades da SEMMAAGRI.

A cobertura é a cargo de programação da mesma secretaria e não prejudica os trabalhos da mesma.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 20 de outubro de 2021.

DANIEL ANDRADE
PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 059/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1118/2021, “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO NOS MOLDES DA LEI Nº 677 DE 28 DE MAIO DE 2014, (REGULAMENTA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A abertura de crédito especial não traz nenhum prejuízo financeiro ao município, nem prejudica demais programações da Secretaria.

Quanto ao mérito visa dar condições para pagamento de despesas, no elemento Oureoa Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 20 de outubro de 2021.

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR